

# PREFEITURA DE DOIS IRMÃOS DO BURITI



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## **PORTARIA MUNICIPAL Nº 144/2021**

"AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA SECRETÁRIA E DE BENEFICIOS JUNTO AO PREVDIB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS..."

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o comunicado por meio do Oficio nº061/2021-PREVDIB/MS, datado de 09/06/2021, e

Considerando o disposto no artigo 84, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 220/2002 e ainda o prevê o artigo 40 da Lei Municipal nº 320/2007;

## RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a liberação das funções de origem a Servidora Pública Municipal **LAUDICEIA SCHIRMANN**, portadora do RG. Nº 773400 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n.º 607.621.011-72, ocupante do cargo efetivo de **Professora**, pertencente ao quadro de servidores Educação, referente a Matrícula nº 106-1, para exercer o cargo de DIRETOR SECRETÁRIO E DE BENEFÍCIOS junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS – PREVDIB, CNPJ nº 10.696.184/0001-20, pelo período de 03 (três) anos a partir da nomeação, em conformidade com art. 39, da Lei Municipal nº 320/2007, em conformidade com as normas vigentes.

Parágrafo Único - Ficam assegurados o direito a remuneração funcional e demais benefícios estatutários à servidora colocada a disposição do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS – PREVDIB, conforme prevê o artigo 38 *caput* da Lei Municipal nº 320/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2021.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 14 de junho de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK Prefeito Municipal Dois Irmãos do Buriti-MS

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

## **PORTARIAS**

#### PORTARIA MUNICIPAL N° 144/2021

"AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA SECRETÁRIA E DE BENEFICIOS JUNTO AO PREVDIB, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS..."

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti. Estado de Mato Grosso do Sul:

Considerando o comunicado por meio do Oficio  $n^{\circ}061/2021$ -PREVDIB/MS, datado de 09/06/2021, e

Considerando o disposto no artigo 84, inciso II da Lei Complementar Municipal  $n^2$  220/2002 e ainda o prevê o artigo 40 da Lei Municipal  $n^2$  320/2007;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a liberação das funções de origem a Servidora Pública Municipal LAUDICEIA SCHIRMANN, portadora do RG. Nº 773400 SSP/MS, inscrita no CPF sob o n.º 607.621.011-72, ocupante do cargo efetivo de Professora, pertencente ao quadro de servidores Educação, referente a Matrícula nº 106-1, para exercer o cargo de DIRETOR SECRETÁRIO E DE BENEFÍCIOS junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS — PREVDIB, CNPJ nº 10.696.184/0001-20, pelo período de 03 (três) anos a partir da nomeação, em conformidade com art. 39, da Lei Municipal nº 320/2007, em conformidade com as normas vigentes.

Parágrafo Único - Ficam assegurados o direito a remuneração funcional e demais benefícios estatutários à servidora colocada a disposição do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dois Irmãos do Buriti-MS – PREVDIB, conforme prevê o artigo 38 caput da Lei Municipal nº 320/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2021.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 14 de junho de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

#### PORTARIA MUNICIPAL № 145/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA REPRESENTAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

WLADEMIR DE SOUZA VOLK, prefeito municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 114, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr: ADRIANO GOMES, servidor publico municipal, matricula nº 928, portador da CIRG nº 001.535.661, expedida pela SSP/MS; inscrito no CPF nº 019.587.911-21, residente e domiciliado a Rua Thomas Trindade nº 188, neste Município, para REPRESENTAR a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, CNPJ nº 24.616.187/0001-10, junto a RECEITA FEDERAL DO BRASIL; para fins especiais de realizar consultas, verificar e regularizar eventuais pendências, tomar conhecimento e assinar todos os documentos necessários, requerer parcelamentos, requerer liberação de certidões, requerer levantamento de saldos e emissão de extratos para Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, e ainda praticar os demais atos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente.

Art.  $2^{\rm o}$  - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 14 de junho de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

PREFEITO MUNICIPAL

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS

## AVISOS/ EDITAIS

EDITAL N.º 001/2021 DE CONVOCAÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS PELA EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DE POSSE DEFINITIVA DE IMÓVEIS DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a legislação vigente aplicável, convoca todos os interessados, e torna público que, a Comissão de Cadastramento do Município instituída e nomeada pelo Decreto Municipal n.º 048/2021 de 25.05.2021, está realizando, inclusive por meio de visita ao local, atualização cadastral dos moradores de imóveis de domínio do município, e que, concomitantemente haja Lei Municipal autorizativa para a respectiva expedição de título de posse definitiva.

Os interessados deverão apresentar-se no Departamento de Arrecadação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, localizado na Av Reginaldo Lemes da Silva – 001 – "Canteiro Central" – Centro – Dois Irmãos do Buriti-MS, CEP 79.215-000, Fone 67 3243-1975, no horário de expediente das 07:00hs às 12:00hs – de segunda a sexta-feira, com todos os documentos que comprovem o direito pleiteado.

Em todos os procedimentos de que trata o presente Edital deverão ser observados rigorosamente os protocolos de biossegurança expedidos pelas autoridades de saúde pública.

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, ao 14º dia do mês de junho de 2021. WLADEMIR DE SOUZA VOLK Prefeito Municipal

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação proferida pela Pregoeira referente à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 24/2021 fica convocada a (s) licitante (s):

NEIDE SEMPREBON FLORENZAN - MEI e LEONARDO MILANEZI SEMPREBON MEI

Vencedora (s) da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de DOIS IRMÃOS DO BURITI, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da Homologação, e assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 15 de junho de 2021.
WLADEMIR DE SOUZA VOLK
Prefeito Municipal

#### **AVISO DE RESULTADO**

O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que no processo licitatório modalidade PREGAO PRESENCIAL nº. 24/2021, que versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS DE METAL PARA RETIRADA DE ENTULHOS COM CAMINHÃO POLIGUINDASTE E MOTORISTA E LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNK COM GARRA FLORESTAL E MOTORISTA, realizado dia 10/06/2021, com início às 08:00«Licitacao\_HORA\_ABERTURA» horas, sagrou-se vencedora do torneio por apresentar o menor preco a (s) empresa (s):

Empresa (s):	Valor:
NEIDE SEMPREBON FLORENZANO - MEI	R\$119.040,00 ( CENTO E DEZENOVE MIL E QUARENTA REAIS.)
LEONARDO MILANEZI SEMPREBON MEI	R\$96.200,00 (NOVENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

Dois Irmãos do Buriti/MS, 15 de junho de 2021. LAÍS FERNANDA F. DE LIMA.

Pregoeira

## RATIFICOS

### RATIFICO

# PROCESSO ADMINISTRATIVO № 078/2021 INEXIGIBILIDADE № 06/2021

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.616.187/0001-10, neste ato representado pelo Sr. Wlademir de Souza Volk, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF nº 836.177.101-82 e RG nº RG nº 001.053.159, SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Campo Grande, S/N, Centro, Dois Irmãos do Buriti-MS, torna público que em 10 de junho de 2021, procede a RATIFICAÇÃO da contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:

OBJETO:Contratação de serviços de advocacia, especificamente para representação do Município perante os Tribunais Superiores, Tribunal de Contas do Estado; patrocínio de causas judiciais e procedimentos administrativos, que visem à restituição ao erário público municipal de valores tributários, previdenciários, e cíveis pagos indevidamente; elaboração de pareceres técnicos acerca dos procedimentos administrativos; representação em causas judiciais e procedimentos administrativos, que visem à restituição ao erário público municipal de valores tributários, previdenciários, e cíveis pagos indevidamente; entre outros, cuja atuação dar-se-á em apoio e de forma conjunta ao corpo técnico das atividades desta Municipalidade, em demandas que se diferenciem da complexidade cotidiana da procuradoria jurídica Municipal, nos interesses do Poder Executivo Municipal.

DO VALOR:Dá-se a este-contrato o valor global de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

DO PRAZO: O presente contrato tem vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente. EMPRESA:BASTOS, CLARO & DUAILIBI ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Desta forma, RATIFICO a contratação nos termos do art. 25, II c/c art. 13, III, c/c 26, II e III, todos da Lei n° 8.666/93.

Dois Irmãos do Buriti-MS, 10 de junho de 2021. WLADEMIR DE SOUZA VOLK PREFEITO MUNICIPAL